

**Tarifas de Referência para serviços padronizados**

<b>I - Utilização de infra-estrutura de carga/descarga</b>		
<b>Item</b>	<b>Espécie Incidência</b>	<b>Valor em R\$</b>
1	Por tonelada de líquido movimentada (carga/descarga)	10,38

<b>II - Infraestrutura Portuária</b>		
<b>Item</b>	<b>Espécie Incidência</b>	<b>Valor em R\$</b>
1	Permanência no Píer - Estadia Normal, por hora	167,72
2	Permanência no Píer - Estadia Extra, por hora	5.591,00

Nota 1: O tempo de permanência no píer será contado a partir do momento da atracação e terminará no momento da desatracação;

Nota 2: Prancha utilizada para cálculo da estadia normal (carga/descarga): 175 ton/h.

**NORMAS DE APLICAÇÃO:**

A taxa desta tabela reembolsa o custo da operação de carga e descarga do Terminal:

- **Medição:** A apuração do movimento de carga e descarga é baseada na medição realizada pela Inspetora encarregada de acompanhar a operação no(s) tanque(s) de terra;
- **Timelog:** A apuração do *timelog* é baseada na documentação final entregue pela inspetora, constando os horários da operação da embarcação;
- **Forma de cobrança:** A tarifa será cobrada através da emissão de documento de cobrança, cujo pagamento será de responsabilidade do proprietário ou do consignatário da carga movimentada;

III - Armazenagem		
Item	Espécie Incidência	Valor em R\$
1	Granéis Líquidos - por m <sup>3</sup> x capacidade nominal do tanque	80,00
2	Granéis Líquidos - por m <sup>3</sup> x capacidade nominal dos vasos	103,07

IV - Serviços Complementares e de Apoio		
Item	Espécie Incidência	Valor em R\$
1	Fornecimento de água potável	Serviço deve ser solicitado à Agência Marítima responsável pelo navio
2	Recebimento de Resíduos geral	Serviço deve ser solicitado à Agência Marítima responsável pelo navio

**Norma de Aplicação:**

**Serviços complementares e de Apoio (tabela IV):**

Os serviços complementares que o navio necessitar (fornecimento de água potável / recebimento de resíduos em geral) deverão ser solicitados diretamente à Agência Marítima responsável pela embarcação, a qual deverá entrar em contato com uma empresa, dentre as cadastradas no Porto do Rio Grande, para a execução da atividade.

Após as liberações dos órgãos necessários, o terminal dará a sua anuência à operação, sem receber qualquer contrapartida monetária, tendo em vista que em momento algum existirá deslocamento de/para o terminal por inexistência de estrutura para tanto.

Todos os serviços complementares e de apoio serão realizados por meio da modalidade de contrabordo, sem a participação do terminal durante o processo.

OBS 1: Não há previsão de concessão de desconto a ser praticado sobre os valores acima descritos;

OBS 2: Reajustes serão realizados, anualmente, utilizando-se o índice IGP-M, tomando como base o mês de julho.

<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Alteração</b>
1.0	01/10/2022	Adequação modelo de tabela para atendimento da ANP 881/2022 (sem reajuste de valores)
2.0	28/12/2022	Inserido OBS 1
3.0	02/10/2023	Reajuste dos valores (última revisão em 07/2016). Inserção da OBS 2